

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 105**

Às onze horas do dia 15 de dezembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Paulo Roberto Reichelt Ayres e Maurício de Moura. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2022-38 (RELATÓRIO Nº 441/2022 - SISTEMAS DE ENERGIA):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 441/2022, cujo objetivo foi de verificar o planejamento e a execução dos sistemas de energia da TRENSURB. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca da estrutura organizacional do setor e explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: a) Indicadores; b) Estruturas dos Sistemas de Energia desatualizadas - Sistema 6.6 KV e Subestações do Pátio e da Bacia; c) Necessidade de avaliar a não execução de atividades do contrato de manutenção das subestações; e, d) Matriz de treinamentos SENERG - Necessidade de atualizar cursos. Na sequência, expôs as pendências do relatório anterior (Relatório nº 415/2020), quais sejam: a) Planejamento e Controle - Fragilidade na segurança das informações - Item 4.1; b) Vazamento de óleo nos transformadores, item 4.2; c) Transformador reserva inoperante nas subestações, item 4.3; d) Estoque de materiais no prédio SENERG, item 4.4; e, e) Entrega de EPI's - Fragilidade na segurança das informações, item 4.5. Por fim, destacou a conclusão do trabalho: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, é necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade”*. Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2856/2022-24 (RELATÓRIO Nº 442/2022 - SISTEMA CORRECCIONAL / PROCESSOS DISCIPLINARES):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 442/2022, cujo objetivo foi de avaliar o processo de gestão e controle dos Processos Disciplinares da TRENSURB. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca da estrutura organizacional do setor e explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: a) Prorrogações - excesso de solicitação, retrabalho e ausência de formalização normativa; b) Andamento dos processos - morosidade na tramitação; c) Ausência de formalização - atas das reuniões e das audiências da COPED; d) Formalização - inclusão de documentos; e, e) Abertura de Processos Disciplinares para contratações emergenciais - necessidade de formalização de responsabilidade. Por fim, destacou a conclusão do trabalho: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade”*. Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas, contudo, externou preocupação no ponto identificado como “Abertura de Processos Disciplinares para contratações emergenciais - necessidade de formalização de responsabilidade”, uma vez que as contratações emergências tem acontecido com certa frequência na Empresa. **2) RELATO SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA TRENSURB: 2.1) BILHETAGEM ELETRÔNICA – SUDEC:** Tendo em vista a solicitação do COAUD realizada na reunião de novembro (Ata de nº 102, item 7.2, de 24/11/22), compareceram à reunião os Srs. Pedro Zottis Neto, Gerente Comercial e Valdinei Marques Nascimento, Chefe do Setor Comercial, a fim de dirimirem dúvidas acerca do sistema de Bilhetagem Eletrônica da TRENSURB. Na sequência, o Sr. Valdinei Marques Nascimento relatou que o sistema de segurança da bilhetagem eletrônica fica totalmente a cargo da Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre (ATP) decorrente do contrato firmado

com a TRENSURB. Destacou que o sistema desenvolvido pela ATP, juntamente com o fabricante PRODATA (também utilizado por todas as empresas de ônibus de Porto Alegre), utiliza uma criptografia de 128 bits. Tal técnica de criptografia de dados e de transferência de arquivos adota uma chave de 128 caracteres para criptografar e descriptografar dados ou arquivos. Ademais, é um dos métodos de criptografia mais seguros da atualidade, inclusive, os bancos utilizam essa criptografia nos sistemas de operações bancárias. A TRENSURB tem acesso aos dados da bilhetagem por meio de uma rede dedicada com firewall nas duas pontas. Por fim, informou que este sistema foi implantado em 2007 e, até a presente data, não se tem notícias de hackeamento de dados, invasão de sistemas ou clonagem de cartões do sistema TRI ou SIM. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas.

2.2) SINALIZAÇÃO DA VIA PERMANENTE – SESIN: Tendo em vista a solicitação do COAUD realizada na reunião de novembro (Ata de nº 102, item 7.2, de 24/11/22), compareceram à reunião os Srs. Davi Martins Lamas Vital, Gerente de Sistemas e Antônio Augusto Xavier do Valle, Chefe do Setor de Sinalização, a fim de elucidarem dúvidas acerca do sistema de Sinalização da TRENSURB. Ato seguinte, apresentaram, de forma detalhada, a descrição da topologia da rede de sinalização e as tecnologias envolvidas. Em relação à tecnologia, informaram que os 02 (dois) servidores que sustentam as informações do sistema de sinalização estão defasados e, em função disto, apresentam falhas rotineiras (sendo que um deles já parou de funcionar). Caso o segundo servidor também pare de funcionar, o CCO perderá sua função de centralizar as informações de tráfego. Desta forma, a solução seria distribuir operadores/controladores nas estações de trabalho localizadas ao longo da linha, passando as informações da circulação dos trens para o CCO - via rádio e/ou telefone. Sendo assim, a eficiência da operação do sistema estaria comprometida, bem como a segurança em casos de contingência. Por fim, relatou que a aquisição dos novos servidores consta no Plano de Negócios da Empresa. Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas.

3) RELATO SOBRE O STATUS DA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA TRENSURB: A Sra. Rosemari Santos de Souza, Assessora Executiva da DIRAF, contextualizou o *status* da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) na TRENSURB. Ato seguinte, informou que 100% dos empregados realizaram o treinamento sobre a Lei. Informou, ainda, que recebeu do Tribunal de Contas da União (TCU) um relatório de análise acerca da implantação da LGPD nas empresas estatais. A TRENSURB obteve o índice de 0,29 (avaliação realizada em maio/2022), contudo, se a pesquisa fosse realizada agora a Empresa teria obtido o índice de 0,35 e, a média geral, ficou em 0,75. Nesta esteira, relatou que o Projeto Básico (PB) para a contratação de uma assessoria está em fase de elaboração. Ademais, o Relatório do TCU e da empresa *High Compliance* servirão de subsídio para a elaboração do edital de contratação e, desta forma, conseguir o máximo de assertividade. Por fim, informou que os próximos passos do trem serão a nomeação do *Data Protection Officer* (BPO) e a contratação da assessoria voltada a atender as atividades constantes do Relatório de Sugestões de Melhorias, bem como estabelecer previsão de um número de horas mensais para assessoramento em situações excepcionais. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 11/01/2023, às 13:30, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 11/01/2023, às 14:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 11/01/2023, às 15:29, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 12/01/2023, às 10:19, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463797** e o código CRC **BC41C2E1**.
